



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 29 / 11 / 23

Luciene M. Macedo
Assessoria Jurídica

DECRETO Nº 1.447, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre o desmembramento
lote de categoria residencial 15,
Quadra 161, Loteamento Parque
Nova Fronteira, desta cidade, e dá
outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote de categoria residencial nº 15, da Quadra 161, com área de 633,50m², situado na Rua 70, esquina com a Rua 70-D, Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 24 de outubro de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº TRT 2302977252, em 25.10.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023018149

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de novembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal